

LEI N°. 2.758, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO MIRANTE VERDE DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Mirante Verde, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo e planta em anexo.

RUA FRANCISCO HOLANDA ALBUQUERQUE
RUA FRANCISCO BISMARCK ALBUQUERQUE
RUA ANTONIO LOPES DA SILVA
RUA JOSÉ VALDIR BANDEIRA
RUA GILLIANO QUEIROZ BEZERRA
RUA KAUAN QUEIROZ BEZERRA SECUNDO
RUA ROZÉLIA COSTA GOIS

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE DAVOR COURAS

Prefeito Municipal